

		· As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota 3). Não compreende: · A fabricação de adoçantes naturais e artificiais (1099- 6/06). Notas: 1.A fabricação de preparações salgadas para aperitivos, produtos a base de soja, sopas em pó ou em tabletes ou líquidas, doces de matéria-prima diferente de leite e produtos alimentícios não especificados em outras classes, é atividade considerada de média complexidade. 2.A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico, é atividade considerada de complexidade básica. 3.As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento Sanitária.			
--	--	--	--	--	--

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	SITUAÇÃO CMVS	RENOVAÇÃO DA LICENÇA	INSPEÇÃO PRÉVIA À LICENÇA
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Compreende: A fabricação de: · Cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal; · Repelentes de uso tópico. · As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota 2). Não Compreende: · A fabricação de sabonetes medicinais em barra, pedaços, etc. (2121-1/01); · Neutralizador de odores/eliminador de odores (2062-2/00); · Odorizante de ambientes / aromatizante de ambientes (2062- 2/00). Não Compete: · A fabricação de óleos essenciais e de velas que não possuem a finalidade de odorizar o ambiente. Notas: 1.Quando a empresa/estabelecimento, além de exercer as atividades compreendidas nesse CNAE, também exercer a atividade fabril de outros produtos de higiene pessoal, optar pelo CNAE correspondente a atividade fabril principal ou predominante. (2063-1/00,1742-7/01,1742-7/02, ou 3291-4/00). 2.As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento.	1 - Licença	2 ANOS	SIM

LEIA-SE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	SITUAÇÃO CMVS	RENOVAÇÃO DA LICENÇA	INSPEÇÃO PRÉVIA À LICENÇA
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Compreende: A fabricação de: · Cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal; · Repelentes de uso tópico. · As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota 2). Não Compreende: · A fabricação de sabonetes medicinais em barra, pedaços, etc. (2121-1/01); Não Compete: · A fabricação de óleos essenciais e de velas que não possuem a finalidade de odorizar o ambiente. Notas: 1.Quando a empresa/estabelecimento, além de exercer as atividades compreendidas nesse CNAE, também exercer a atividade fabril de outros produtos de higiene pessoal, optar pelo CNAE correspondente a atividade fabril principal ou predominante. (2063-1/00,1742-7/01,1742-7/02, ou 3291-4/00). 2.As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento.	1 - Licença	2 ANOS	SIM